



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011**

**A Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC**, mantenedora do **Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST** com sede administrativa na Travessa Domingos Floriani Bonato, nº 37, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89600-000, por seu representante legal abaixo assinado, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão na forma presencial**, do **tipo menor preço por lote**, sob o regime de retirada parcelada, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nos termos da nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DE ABERTURA: 28/11/2011**

**HORÁRIO: 14:00hs**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Reuniões do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST na Travessa Domingos Floriani Bonato, nº 37, Centro, Joaçaba.

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento Administrativo do HUST, no seguinte endereço:

- Telefone: 049/3551-9586
- E-mail: adm@hust.org.br
- Endereço: Travessa Domingos Floriani Bonato, 37, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89600-000

**1 OBJETO**

**1.1** Aquisição de **materiais de construção, materiais elétrico, preventivo de água, gás e hidrossanitário para ser aplicado na obra de revitalização e ampliação do Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST** conforme descrição no Anexo I.

**2 FONTE DE RECURSOS**

**2.1** A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta de recursos próprios e decorrentes do Convênio com o Estado de Santa Catarina sob nº 8.702/2011-5.

**3 PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

**3.2** As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão, no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II), que deverá estar fora de envelope e devidamente identificada. Ainda, deverão entregar ao Pregoeiro, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

**3.3** Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

**3.4** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou regime de consórcio ou grupo de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a UNOESC/FUNOESC Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina.

#### **4 IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** As impugnações, pedidos de esclarecimentos ou providências ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Departamento de Administração do HUST, no endereço já citado.

**4.2** Caberá à Direção Geral do HUST responder no prazo de 24 horas após o limite do prazo de que trata o item 4.1.

**4.3** Quanto às impugnações, em caso de seu deferimento contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

- a)** Anulação ou revogação do edital;
- b)** Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c)** Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

#### **5 PROPOSTA**

**5.1** A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta**

**Departamento de Licitações do HUST**

**Pregão Presencial nº 003/2011**

**5.2** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, emitidas de preferência por computador ou datilografada, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**5.3** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b)** Número do Pregão;
- c)** Para cada item que o licitante vir a participar, a descrição do objeto ofertado, em conformidade com o Anexo I, contendo a marca e modelo do produto cotado, o preço unitário, em moeda corrente e qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No

preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

- d) Na cotação dos preços, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, sob pena de desclassificação.
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

## **6 HABILITAÇÃO**

**6.1** Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **Envelope nº 2 – Habilitação**

#### **Departamento de Licitações do HUST**

#### **Pregão Presencial nº 003/2011**

**6.2** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada em Cartório, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à verificação de regularidade.

**6.2.1** No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

**6.3** O envelope de habilitação deverá conter os seguintes documentos:

#### **6.3.1 Quanto à qualificação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública); ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor (original e última alteração**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública); ou
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública); ou
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.3.2 Quanto à regularidade fiscal: ou**

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND (emitida pela Previdência Social - INSS);
- e) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal).

**6.3.3** E, ainda, declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (trabalho do menor de idade), conforme modelo constante no Anexo IV.

## **7 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**7.1** No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

### **Credenciamento**

**7.2** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento (conforme modelo disponível no Anexo III) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**7.3** Será admitido somente 01(um) representante por proponente.

**7.4** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**7.5** Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

**7.6** Depois de encerrada a etapa de credenciamento não será aceitos novos proponentes e nem novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

### **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**

**7.7** Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

### **Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

**7.8** O Pregoeiro procederá a abertura das propostas e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

### **Seleção das propostas para a etapa de lances**

**7.9** O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

**7.10** Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

**7.11** Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionados as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

**7.12** Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

### **Etapa de lances verbais**

**7.13** Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderá os proponentes manifestar lances verbais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.14** Os lances deverão ser formulados por preço unitário e por lotes, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

**7.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no subitem 12.1 deste Edital.

**7.16** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse lote declinarem da formulação de lances.

**7.17** Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.18** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse do HUST.

**7.19** Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

### **Habilitação**

**7.20** O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o lote, cujos documentos serão rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos proponentes presentes serão anexados ao processo da licitação.

**7.21** Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

**7.22** Constatado o atendimento da proposta e da habilitação, será declarada vencedora, sendo posteriormente, caso não haja manifestação de interposição de recurso, adjudicado.

### **Recurso**

**7.23** Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

**7.24** Havendo interesse, o proponente deverá manifestar imediatamente e motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

**7.25** O proponente que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento Administrativo do HUST, dirigido à Direção Geral do HUST. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Direção Geral do HUST manifestará sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**7.26** O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

**7.27** Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

## **8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o resultado da licitação será submetido ao Diretor Geral para adjudicação do objeto licitado e homologação.

**8.2** No caso de interposição de recurso caberá à Direção Geral do HUST, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

**8.3** A Direção Geral do HUST homologará o resultado da licitação, **convocando o vencedor a assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

**8.4** Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, o HUST retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, para fins de adjudicação e homologação.

## **9 CONTRATO**

**9.1** O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores.

**9.2** A convocação de que trata o subitem 8.3 deverá ser atendida no prazo máximo de 05 dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 14 do Decreto nº 3.555/2000 e subitem 12.1 deste Edital.

**9.3** O contrato poderá, com base nos preceitos de direito administrativo, ser rescindido pelo HUST a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

**9.4** As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do Anexo IV deste Edital.

**9.5** Fará parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

**9.6** O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência até 31 de dezembro de 2011 a partir da data da publicação do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

## **10 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO**

**10.1** A Contratada disporá do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o objeto, contados a partir da requisição dos produtos objeto desta licitação.

**10.2** A entrega do objeto deste edital será feita no setor de almoxarifado do HUST no endereço já citado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

**10.3** A Comissão disporá do prazo de 7 (sete) dias para conferir o objeto e encaminhar ao setor de pagamento, caso aceite, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

**10.4** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada, para reposição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados da notificação da não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

**10.5** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**

**11.1** Os pagamentos devidos à(s) vencedoras serão efetuados em até 10 dias após entrega da nota fiscal devidamente atestada pela unidade competente.

**11.2** Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

## **12 PENALIDADES**

**12.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a FUNOESC e, será descredenciado no sistema de compras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

**a)** Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

**b)** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

**12.2** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela FUNOESC mantido pelo HUST.

**12.3** Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**12.4** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento Administrativo do HUST para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a homologação e adjudicação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

**13.2** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

**13.3** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse da FUNOESC mantenedora do HUST decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**13.4** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Presidente da Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**13.5** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.6** No interesse da FUNOESC mantenedora do HUST, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:

- a)** Adiada sua abertura;
- b)** Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**13.7** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca Joaçaba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**13.8** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo do HUST no endereço já citado e pelo telefone: 049/3551-9586, nos dias úteis, em horário comercial.

**13.9** O inteiro teor deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede do HUST ou no site [WWW.unoesc.edu.br](http://WWW.unoesc.edu.br) no link publicações legais/licitações.

**13.10** Faz parte deste Edital:

- a)** Anexo I - Especificação do objeto e valor estimado.
- b)** Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- c)** Anexo III – Modelo de termo de credenciamento
- d)** Anexo IV – declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- e)** Anexo V – declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- f)** Anexo VI – modelo de apresentação dos preços na proposta;
- g)** Anexo IV - Minuta de Contrato

Joaçaba, SC, 17 de novembro de 2011

Adgar Zeferino Bittencourt,  
Diretor Geral do HUST.



**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011**

**Especificação do objeto**

**Lote 1 – Tijolos**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
1	TIJOLOS 9 FUROS 14 X 19 X 29	100.000	UN	-	138.500,00
2	TIJOLOS 9 FUROS 14 X 19 X 29 - DE ½ TIJOLOS	10.000	UN	-	13.850,00
3	TIJOLOS 6 FUROS 9,0 X 14X 24	110.000	UN	-	55.000,00
4	TIJOLOS 6 FUROS 9,0 X 14X 24 – DE ½ TIJOLOS	10.000	UN	-	5.000,00
<b>Valor total do Lote</b>					<b>212.350,00</b>

**Lote 2 – Argamassa**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
1	ARGAMASSA ASSENTAMENTO	200	m <sup>3</sup>	-	56.400,00
2	ARGAMASSA PARA REBOCO	400	m <sup>3</sup>	-	112.800,00
3	ARGAMASSA CONTRAPISO	150	m <sup>3</sup>	-	45.750,00
<b>Valor total do Lote</b>					<b>214.950,00</b>

**Lote 3 – Expansor**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
1	EXPANSOR (ADITIVO DE ARGAMASSA DE ENCUNHAMENTO) 3K	18	UN	Otto Baumgart	610,20
<b>Valor total do Lote</b>					<b>610,20</b>

**Lote 4 – Areia e Cimento**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
1	AREIA MÉDIA	30	m <sup>3</sup>	-	3.000,00
2	CIMENTO CP II	250	SC	-	5.500,00
<b>Valor total do Lote</b>					<b>8.500,00</b>

**Lote 05 – Sistema Preventivo de água**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
01	HIDRANTE RECALQUE COMPLETO	1	UN	-	330,00
02	LANCES DE MANG. 1.1/2 C/ 15 METROS	20	UN	-	3.720,00
03	ESGUICHO AGULHETA 1.1/2 C ADAPTADOR 1.1/2	10	UN	-	1.100,00
04	CAIXAS P/ MANG. 75X45X17	10	UN	-	1.950,00
05	TE GALV 2.1/2	18	UN	-	990,00

06	JOELHOS GALV. 2.1/2	20	UN	-	700,00
07	LUVAS GALV. 2.1/2	20	UN	-	536,00
08	NIPLE GALV. 2.1/2	20	UN	-	536,00
09	METROS DE CANO GALV. 2.1/2	110	UN	-	7.150,00
<b>Valor total do Lote</b>					<b>17.012,00</b>

#### **Lote 06 – Sistema Preventivo de Gás**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
01	CANO AÇO CARBONO 1" PAREDE GROSSA	40	M	-	1.280,00
02	CANO AÇO CARBONO ¾ PAREDE/GROSSA	29	M	-	507,50
03	CANO AÇO CARBONO ½ PAREDE GROSSA	20	M	-	310,00
04	JOELHOS AÇO CARBONOTUPY 150LIBRAS. 90º 1"	11	UN	-	148,50
05	JOELHOS AÇO CARBONO TUPY 150LIBRAS 90º ¾"	14	UN	-	161,00
06	JOELHOS AÇO CARBONO. TUPY 150LIBRAS 90º ½"	16	UN	-	172,80
07	LUVAS AÇO CARBONO TUPY 150LIBRAS 1"	8	UN	-	132,00
08	LUVAS AÇO CARBONOTUPY 150LIBRAS ¾"	8	UN	-	104,00
09	LUVAS AÇO CARBONOTUPY 150LIBRAS ½"	8	UN	-	88,00
10	ABRAÇ. ½ / ¾ / 1"	70	UN	-	84,00
11	BUCHA REDUÇÃO. 1 X ¾"	10	UN	-	89,00
12	BUCHA DE REDUÇÃO ¾ X ½"	10	UN	-	78,00
13	BUCHA DE REDUÇÃO 1 X ½"	10	UN	-	108,00
14	MANGUEIRAS 0,80	3	UN	-	23,40
15	CONEXÃO TUPY PRESS TE/LUVAS/JOELHOS S/ ROSCAS	6	UN	-	1.470,00
16	REGISTRO FECHO RÁPIDO	6	UN	-	196,80
17	VÁLVULA RETENÇÃO	6	UN	-	228,60
18	REGULADOR 07 KG P/HORA	6	UN	-	213,00
19	CONEXÃO ENGATE	12	UN	-	134,40
20	CAIXA DE MANOBRA	1	UN	-	110,00
21	LIMITADOR DE PRESSÃO	1	UN	-	520,00
22	VÁLVULA TRI PARTIDA 3/4	1	UN	-	78,00
23	UNIÃO ACENTO BRONZE 3/4	1	UN	-	20,50
<b>Valor total do Lote</b>					<b>6.257,50</b>

#### **Lote 7 – Material Elétrico - Cabo**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
01	CABO FLEX 1,5mm <sup>2</sup> PT	24000	M	CORFIO	9.600,00
02	CABO FLEX 1,5mm <sup>2</sup> AZ	24000	M	CORFIO	9.600,00
03	CABO FLEX 1,5mm <sup>2</sup> BR	18000	M	CORFIO	7.200,00
04	CABO FLEX 1,5mm <sup>2</sup> AM	18000	M	CORFIO	7.200,00
05	CABO FLEX 2,5mm <sup>2</sup> PT	26000	M	CORFIO	15.860,00
06	CABO FLEX 2,5mm <sup>2</sup> AZ	26000	M	CORFIO	15.860,00
07	CABO FLEX 2,5mm <sup>2</sup> VD	28400	M	CORFIO	17.324,00
08	CABO FLEX 6,0mm <sup>2</sup> PT	2200	M	CORFIO	3.300,00
09	CABO FLEX 6,0mm <sup>2</sup> AZ	2200	M	CORFIO	3.300,00
10	CABO FLEX 10,0mm <sup>2</sup> PT	200	M	CORFIO	540,00

11	CABO FLEX 10,0mm <sup>2</sup> BR	200	M	CORFIO	540,00
12	CABO FLEX 10,0mm <sup>2</sup> VM	200	M	CORFIO	540,00
13	CABO FLEX 10,0mm <sup>2</sup> AZ	200	M	CORFIO	540,00
14	CABO FLEX 10,0mm <sup>2</sup> VD	200	M	CORFIO	540,00
15	CABO FLEX 16,0mm <sup>2</sup> PT	150	M	CORFIO	645,00
16	CABO FLEX 16,0mm <sup>2</sup> BR	150	M	CORFIO	645,00
17	CABO FLEX 16,0mm <sup>2</sup> VM	150	M	CORFIO	645,00
18	CABO FLEX 16,0mm <sup>2</sup> AZ	150	M	CORFIO	645,00
19	CABO FLEX 16,0mm <sup>2</sup> VD	250	M	CORFIO	1.075,00
20	CABO FLEX 35,0mm <sup>2</sup> PT	150	M	CORFIO	1.410,00
21	CABO FLEX 35,0mm <sup>2</sup> BR	150	M	CORFIO	1.410,00
22	CABO FLEX 35,0mm <sup>2</sup> VM	150	M	CORFIO	1.410,00
23	CABO FLEX 35,0mm <sup>2</sup> AZ	150	M	CORFIO	1.410,00
24	CABO FLEX 50,0mm <sup>2</sup> PT	150	M	CORFIO	2.048,00
25	CABO FLEX 50,0mm <sup>2</sup> BR	150	M	CORFIO	2.048,00
26	CABO FLEX 50,0mm <sup>2</sup> VM	150	M	CORFIO	2.048,00
27	CABO FLEX 50,0mm <sup>2</sup> AZ	150	M	CORFIO	2.048,00
28	CABO FLEX 25,0mm <sup>2</sup> VD	150	M	CORFIO	1.058,00
29	CABO COBRE NÚ 35,0mm <sup>2</sup>	240	M	CORFIO	2.148,00
<b>Valor total do Lote</b>					<b>112.637,00</b>

#### **Lote 8 - Material Elétrico - Multimetro**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
01	MULTIMETRO PAC 4200	01	PÇ	SIEMENS	5.400,00
<b>Valor total do Lote</b>					<b>5.400,00</b>

#### **Lote 9 – Material Elétrico - Quadro de Distribuição**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL, s40-160/30, BARRAMENTO TRIPOLAR+NEUTRO+TERRA, 48 POLOS	4	PÇ	HOLEC	16.700,00
02	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO VERTICAL, s40-160/30, BARRAMENTO TRIPOLAR+NEUTRO+TERRA, 24 POLOS	3	PÇ	HOLEC	8.200,00
03	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO VERTICAL, s40-160/30, BARRAMENTO TRIPOLAR+NEUTRO+TERRA, 36 POLOS	5	PÇ	HOLEC	16.100,00
<b>Valor total do Lote</b>					<b>41.000,00</b>

#### **Lote 10 – Material Elétrico - Caixa de Passagem**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
01	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X20cm DE EMBUTIR	3	PÇ	SEMAR	715,00
02	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X20cm DE EMBUTIR	2	PÇ	SEMAR	270,00
<b>Valor total do Lote</b>					<b>985,00</b>

**Lote 11 - Material Elétrico - Disjuntor**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
01	DISJUNTOR 16A MONOFASICO – DIN CURVA C	25	PÇ	SIEMENS	162,00
02	DISJUNTOR 20A MONOFASICO – DIN CURVA C	140	PÇ	SIEMENS	910,00
03	DISJUNTOR 32A MONOFASICO – DIN CURVA C	60	PÇ	SIEMENS	390,00
04	DISJUNTOR 50A MONOFASICO – DIN CURVA C	10	PÇ	SIEMENS	82,00
05	DISJUNTOR 40A TRIFASICO – DIN CURVA C	5	PÇ	SIEMENS	213,00
06	DISJUNTOR 60A TRIFASICO – DIN CURVA C	4	PÇ	SIEMENS	195,00
07	DISJUNTOR 100A TRIFASICO – DIN CURVA C	4	PÇ	SIEMENS	647,00
08	DISJUNTOR 125A TRIFASICO – DIN CURVA C	6	PÇ	SIEMENS	1.530,00
<b>Valor total do Lote</b>					4.129,00

**Lote 12 – Material Elétrico - Caixa Plástica Retangular**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
01	CAIXA PLASTICA RETANGULAR 4X2 EMBUTIR	1500	PÇ	PIAL	1.200,00
02	CAIXA PLASTICA RETANGULAR 4X4 EMBUTIR	150	PÇ	PIAL	240,00
<b>Valor total do Lote</b>					1.440,00

**Lote 13 – Material Elétrico - Mangueira**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
01	MANGUEIRA CONRRUGADA 3/4" (AMARELA) ROLO 50 METROS	150	ROLO	TIGRE	12.600,00
02	MANGUEIRA CONRRUGADA 1" (AMARELA) ROLO 50 METROS	50	ROLO	TIGRE	6.500,00
<b>Valor total do Lote</b>					19.100,00

**Lote 14 – Material Elétrico -Quadro de Distribuição**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE IMBUTIR PARA 3/4 NEMA /DIN	110	UN	TIGRE	1.160,00
<b>Valor total do Lote</b>					1.160,00

**Lote 15 - Tubulação**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
01	TUBULAÇÃO PVC FLEXIVEL 1.1/2" – ROLO COM 30M	03	ROLO	TIGRE	240,00
02	TUBULAÇÃO PVC FLEXIVEL 2" – ROLO COM 30M	02	ROLO	TIGRE	188,00
<b>Valor total do Lote</b>					428,00

**Lote 16 – Hidrossanitário – Esgoto**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
01	CAIXA DE AREIA PLUVIAL SEM GRELHA – CA -80X80 CM	05	PÇ	TIGRE	800,00
02	CAIXA DE GORDURA – CG 80X 80CM	03	PÇ	TIGRE	588,00
03	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES –CE -80X80 CM	09	PÇ	TIGRE	1.539,00
04	CAIXA SIFONADA - 100X100X50	01	PÇ	TIGRE	4,90
05	CAIXA SIFONADA - 100X150X50	28	PÇ	TIGRE	280,00
06	CAIXA SIFONADA - 150X150X50	67	PÇ	TIGRE	871,00
07	CAIXA SIFONADA - 150X185X75	10	PÇ	TIGRE	150,00
08	SIFÃO DE COPO P/PIA E LAVATÓRIO - 1" - 2"	260	PÇ	TIGRE	1.326,00
09	SIFÃO FLEXÍVEL C/ ADAPTADOR – 1.1/4" - 2"	35	PÇ	TIGRE	178,00
10	VÁLVULA P/ PIA – 1"	260	PÇ	TIGRE	1.534,00
11	VÁLVULA P/ TANQUE – 40 MM	25	PÇ	TIGRE	70,00
12	CAP 150MM	01	PÇ	TIGRE	24,00
13	CAP 50MM	01	PÇ	TIGRE	2,20
14	CURVA 45 LONGA 50 MM	01	PÇ	TIGRE	6,00
15	CURVA 90 CURTA 100MM	13	PÇ	TIGRE	161,00
16	CURVA 90 CURTA 50 MM	03	PÇ	TIGRE	16,00
17	JOELHO 45 100 MM	120	PÇ	TIGRE	624,00
18	JOELHO 45 150 MM	06	PÇ	TIGRE	184,00
19	JOELHO 45 50 MM	330	PÇ	TIGRE	660,00
20	JOELHO 45 75 MM	55	PÇ	TIGRE	236,00
21	JOELHO 90 100MM	170	PÇ	TIGRE	875,00
22	JOELHO 90 50 MM	560	PÇ	TIGRE	868,00
23	JOELHO 90 75MM	40	PÇ	TIGRE	150,00
24	JUNÇÃO DUPLA 100MM	01	PC	TIGRE	22,00
25	JUNÇÃO SIMPLES 100MM – 50MM	80	PÇ	TIGRE	748,00
26	JUNÇÃO SIMPLES 100MM – 75 MM	25	PÇ	TIGRE	318,00
27	JUNÇÃO SIMPLES 100MM – 100MM	130	PÇ	TIGRE	167,00
28	JUNÇÃO SIMPLES 150MM	05	PÇ	TIGRE	332,00
29	JUNÇÃO SIMPLES 150MM – 100MM	08	PÇ	TIGRE	266,00
30	JUNÇÃO SIMPLES 50MM – 50MM	70	PÇ	TIGRE	339,00
31	JUNÇÃO SIMPLES 75MM – 50MM	45	PÇ	TIGRE	168,00
32	JUNÇÃO SIMPLES 75MM – 75MM	12	PÇ	TIGRE	110,00
33	LUVA SIMPLES 100MM	110	PÇ	TIGRE	432,00
34	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100MM – 50MM	30	PÇ	TIGRE	122,00
35	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100MM – 75MM	15	PÇ	TIGRE	71,00
36	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150MM – 100MM	08	PÇ	TIGRE	118,00
37	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75MM – 50MM	40	PÇ	TIGRE	140,00
38	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/VIOLA 100MM – 4"	70	BR	TIGRE	3.700,00
39	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/VIOLA 150MM – 6"	20	BR	TIGRE	2.448,00
40	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/VIOLA 50MM - 2"	90	BR	TIGRE	3.013,00
41	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/VIOLA 75MM – 3"	30	BR	TIGRE	1.278,00
42	TUBO RÍGIDO C/PONTA LISA – 100 mm – 4"	62	BR	TIGRE	3.274,00
43	TUBO RÍGIDO C/PONTA LISA 50MM - 2"	30	BR	TIGRE	1.000,00
44	TUBO RÍGIDO C/PONTA LISA 75MM – 3"	03	BR	TIGRE	128,00

45	TÊ SANITÁRIO 50MM – 50MM	02	PÇ	TIGRE	9,00
<b>Valor total do Lote</b>					29.350,10

**Lote 17 – Hidrossanitário – Esgoto Pluvial**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
01	RALO SIFONADO ALT.REG.SAÍDA 40 100MM – 40MM	01	PÇ	TIGRE	9,50
02	SIFÃO DE COPO P/ PIA E LAVATÓRIO 1” – 2”	04	PÇ	TIGRE	21,00
03	VÁLVULA P/ PIA 1”	04	PÇ	TIGRE	21,00
04	CURVA 90 CURTA 100MM	06	PÇ	TIGRE	75,00
05	CURVA 90 CURTA 40 MM	01	PÇ	TIGRE	2,30
06	JOELHO 45 100MM	06	PÇ	TIGRE	31,00
07	JOELHO 45 150MM	02	PÇ	TIGRE	62,00
08	JOELHO 90 50MM	08	PÇ	TIGRE	13,00
09	JUNÇÃO SIMPLES 100MM – 100MM	01	PÇ	TIGRE	13,00
10	JUNÇÃO SIMPLES 100MM – 150MM	02	PÇ	TIGRE	133,00
11	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150MM -100MM	03	PÇ	TIGRE	44,00
12	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/VIOLA 100MM – 4”	70	BR	TIGRE	3.700,00
13	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/VIOLA 150MM – 6”	12	BR	TIGRE	1.467,00
14	TUBO RÍGIDO C/PONTA LISA 50MM – 2”	01	BR	TIGRE	27,90
<b>Valor total do Lote</b>					5.619,70

**Lote 18 – Hidrossanitário – Esgoto - Ventilação**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
01	CURVA 45 LONGA 50 MM	09	PÇ	TIGRE	52,00
02	CURVA 45 LONGA 75 MM	02	PÇ	TIGRE	33,00
03	JOELHO 45 50MM	63	PÇ	TIGRE	124,70
04	JOELHO 45 75MM	11	PÇ	TIGRE	42,00
05	JOELHO 90 50MM	74	PÇ	TIGRE	114,00
06	JOELHO 90 75MM	14	PÇ	TIGRE	53,00
07	JUNÇÃO SIMPLES 50MM – 50MM	02	PÇ	TIGRE	10,00
08	JUNÇÃO SIMPLES 75MM – 50MM	14	PÇ	TIGRE	150,00
09	JUNÇÃO SIMPLES 75MM – 75MM	06	PÇ	TIGRE	55,00
10	LUVA SIMPLES 100MM	01	PÇ	TIGRE	4,00
11	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/VIOLA 50MM - 2”	27	BR	TIGRE	904,00
12	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/VIOLA 75MM – 3”	26	BR	TIGRE	1.110,00
13	TUBO RÍGIDO C/ PONTA E BOLSA SOLDÁVEL 40MM	01	BR	TIGRE	19,00
14	TÊ SANITÁRIO 100MM – 75MM	05	PÇ	TIGRE	43,00
15	TÊ SANITÁRIO 50MM – 50MM	105	PÇ	TIGRE	453,00
16	TÊ SANITÁRIO 75MM – 50MM	15	PÇ	TIGRE	110,00
17	TÊ SANITÁRIO 75MM – 75MM	18	PÇ	TIGRE	147,00
<b>Valor total do Lote</b>					3.423,70

**Lote 19 – Hidrossanitário – Esgoto – Água Fria - Metais**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
01	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 1.1/2"	25	PÇ	DOCOL	1.631,00
<b>Valor total do Lote</b>					1.631,00

**Lote 20 – Hidrossanitário – Esgoto – PVC rígido soldável**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço de Referência
01	ADAPT.SOLD.C/FLANGE LIVRE P/CX. D'ÁGUA 50MM 1.1/2"	25	PÇ	TIGRE	508,00
02	ADAPT.SOLD.CURTO C/ BOLSA-ROSCA P/ REGISTRO 50MM – 1.1/2"	50	PÇ	TIGRE	122,00
03	JOELHO 45 SOLDÁVEL 50MM	30	PÇ	TIGRE	125,00
04	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	25	PÇ	TIGRE	84,00
05	TUBOS 50MM -	141	BR	TIGRE	7.989,00
<b>Valor total do Lote</b>					8.828,00

**ANEXO II**

**PREGÃO Nº 003/2011**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção para ser utilizado na obra de revitalização e ampliação do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST.

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital do Pregão nº 003/2011 do Hospital Universitário Santa Terezinha HUST.

Joaçaba – SC \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

(nome e CPF da do declarante)



### **ANEXO III**

#### **PREGÃO Nº 03/2011**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção para ser utilizado na obra de revitalização e ampliação do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST.

#### **MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a **(Razão Social da Empresa)**, com sede **(endereço da matriz)**, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Procurador Sr. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ a quem conferimos amplos poderes para representar a **(Razão Social da Empresa)** perante o Hospital Universitário Santa Terezinha, no que se referir ao presente Pregão Presencial nº 003/2011, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS Nº 01 e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nº 02 em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou oferta(s) na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia \_\_/\_\_/\_\_.

Local e Data.

Assinatura

**Obs.:** O Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do documento de identidade (com foto) original ou cópia autenticada, do credenciado.

Trav. Domingos Floriani Bonato, 37 | Centro | 89600-000 | Joaçaba SC | Fone 49-3551-9500

Fax 49-3551-9540 | CNPJ 84.592.369/0009-88 | [www.unoescjba.edu.br/hust](http://www.unoescjba.edu.br/hust)

**Recomendação:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

#### **ANEXO IV**

#### **PREGÃO Nº 03/2011**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção para ser utilizado na obra de revitalização e ampliação do Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Joaçaba – SC \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

(nome e CPF da do declarante)

Trav. Domingos Floriani Bonato, 37 | Centro | 89600-000 | Joaçaba SC | Fone 49-3551-9500

Fax 49-3551-9540 | CNPJ 84.592.369/0009-88 | [www.unoescjba.edu.br/hust](http://www.unoescjba.edu.br/hust)

## **ANEXO V**

### **PREGÃO Nº 03/2011**

**OBJETO:** a Aquisição de material de construção para ser utilizado na obra de revitalização e ampliação do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST.

## **DECLARAÇÃO**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

## ANEXO VI

### **PREGÃO Nº 03/2011**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção para ser utilizado na obra de revitalização e ampliação do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST.

### **MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS NA PROPOSTA**

#### **1. PREÇOS**

##### **Lote 1 – Tijolos**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TIJOLOS 9 FUROS 14 X 19 X 29	100.000	UN	-		
02	TIJOLOS 9 FUROS 14 X 19 X 29 - DE ½ TIJOLOS	10.000	UN	-		
03	TIJOLOS 6 FUROS 9,0 X 14X 24	110.000	UN	-		
04	TIJOLOS 6 FUROS 9,0 X 14X 24 – DE ½ TIJOLOS	10.000	UN	-		
<b>Valor total do Lote</b>						

##### **Lote 2 – Argamassa**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ARGAMASSA ASSENTAMENTO	200	m <sup>3</sup>	-		
02	ARGAMASSA PARA REBOCO	400	m <sup>3</sup>	-		
03	ARGAMASSA CONTRAPISO	150	m <sup>3</sup>	-		
<b>Valor total do Lote</b>						

##### **Lote 3 – Expansor**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	EXPANSOR (ADITIVO DE ARGAMASSA DE ENCUNHAMENTO) 3K	18	UN	Otto Baum.		
<b>Valor total do Lote</b>						

##### **Lote 4 – Areia e Cimento**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	AREIA MÉDIA	30	m <sup>3</sup>	-		
02	CIMENTO CP II	250	SC	-		
<b>Valor total do Lote</b>						

#### **Lote 5 – Sistema Preventivo de água**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	HIDRANTE RECALQUE COMPLETO	1	UN	-		
02	LANCES DE MANG. 1.1/2 C/ 15 METROS	20	UN	-		
03	ESGUICHO AGULHETA 1.1/2 C ADAPTADOR 1.1/2	10	UN	-		
04	CAIXAS P/ MANG. 75X45X17	10	UN	-		
05	TE GALV 2.1/2	18	UN	-		
06	JOELHOS GALV. 2.1/2	20	UN	-		
07	LUVAS GALV. 2.1/2	20	UN	-		
08	NIPLE GALV. 2.1/2	20	UN	-		
09	METROS DE CANO GALV. 2.1/2	110	UN	-		
<b>Valor total do Lote</b>						

#### **Lote 6 – Sistema Preventivo de Gás**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CANO AÇO CARBONO 1" PAREDE GROSSA	40	M	-		
02	CANO AÇO CARBONO ¾ PAREDE/GROSSA	29	M	-		
03	CANO AÇO CARBONO ½ PAREDE GROSSA	20	M	-		
04	JOELHOS AÇO CARBONOTUPY 150LIBRAS. 90º 1"	11	UN	-		
05	JOELHOS AÇO CARBONO TUPY 150LIBRAS 90º ¾"	14	UN	-		
06	JOELHOS AÇO CARBONO. TUPY 150LIBRAS 90º ½"	16	UN	-		
07	LUVAS AÇO CARBONO TUPY 150LIBRAS 1"	8	UN	-		
08	LUVAS AÇO CARBONOTUPY 150LIBRAS ¾"	8	UN	-		
09	LUVAS AÇO CARBONOTUPY 150LIBRAS ½"	8	UN	-		
10	ABRAÇ. ½ / ¾ / 1"	70	UN	-		
11	BUCHA REDUÇÃO.1 X ¾"	10	UN	-		
12	BUCHA DE REDUÇÃO ¾ X ½"	10	UN	-		
13	BUCHA DE REDUÇÃO 1 X ½"	10	UN	-		
14	MANGUEIRAS 0,80	3	UN	-		
15	CONEXÃO TUPY PRESS TE/LUVAS/JOELHOS S/ ROSCAS	6	UN	-		
16	REGISTRO FECHO RÁPIDO	6	UN	-		
17	VÁLVULA RETENÇÃO	6	UN	-		
18	REGULADOR 07 KG P/HORA	6	UN	-		
19	CONEXÃO ENGATE	12	UN	-		
20	CAIXA DE MANOBRA	1	UN	-		
21	LIMITADOR DE PRESSÃO	1	UN	-		
22	VÁLVULA TRI PARTIDA 3/4	1	UN	-		
23	UNIÃO ACENTO BRONZE 3/4	1	UN	-		
<b>Valor total do Lote</b>						

**Lote 7 – Material Elétrico - Cabo**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CABO FLEX 1,5mm <sup>2</sup> PT	24000	M	CORFIO		
02	CABO FLEX 1,5mm <sup>2</sup> AZ	24000	M	CORFIO		
03	CABO FLEX 1,5mm <sup>2</sup> BR	18000	M	CORFIO		
04	CABO FLEX 1,5mm <sup>2</sup> AM	18000	M	CORFIO		
05	CABO FLEX 2,5mm <sup>2</sup> PT	26000	M	CORFIO		
06	CABO FLEX 2,5mm <sup>2</sup> AZ	26000	M	CORFIO		
07	CABO FLEX 2,5mm <sup>2</sup> VD	28400	M	CORFIO		
08	CABO FLEX 6,0mm <sup>2</sup> PT	2200	M	CORFIO		
09	CABO FLEX 6,0mm <sup>2</sup> AZ	2200	M	CORFIO		
10	CABO FLEX 10,0mm <sup>2</sup> PT	200	M	CORFIO		
11	CABO FLEX 10,0mm <sup>2</sup> BR	200	M	CORFIO		
12	CABO FLEX 10,0mm <sup>2</sup> VM	200	M	CORFIO		
13	CABO FLEX 10,0mm <sup>2</sup> AZ	200	M	CORFIO		
14	CABO FLEX 10,0mm <sup>2</sup> VD	200	M	CORFIO		
15	CABO FLEX 16,0mm <sup>2</sup> PT	150	M	CORFIO		
16	CABO FLEX 16,0mm <sup>2</sup> BR	150	M	CORFIO		
17	CABO FLEX 16,0mm <sup>2</sup> VM	150	M	CORFIO		
18	CABO FLEX 16,0mm <sup>2</sup> AZ	150	M	CORFIO		
19	CABO FLEX 16,0mm <sup>2</sup> VD	250	M	CORFIO		
20	CABO FLEX 35,0mm <sup>2</sup> PT	150	M	CORFIO		
21	CABO FLEX 35,0mm <sup>2</sup> BR	150	M	CORFIO		
22	CABO FLEX 35,0mm <sup>2</sup> VM	150	M	CORFIO		
23	CABO FLEX 35,0mm <sup>2</sup> AZ	150	M	CORFIO		
24	CABO FLEX 50,0mm <sup>2</sup> PT	150	M	CORFIO		
25	CABO FLEX 50,0mm <sup>2</sup> BR	150	M	CORFIO		
26	CABO FLEX 50,0mm <sup>2</sup> VM	150	M	CORFIO		
27	CABO FLEX 50,0mm <sup>2</sup> AZ	150	M	CORFIO		
28	CABO FLEX 25,0mm <sup>2</sup> VD	150	M	CORFIO		
29	CABO COBRE NÚ 35,0mm <sup>2</sup>	240	M	CORFIO		
<b>Valor total do Lote</b>						

**Lote 8 - Material Elétrico - Multimetro**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	MULTIMETRO PAC 4200	01	PÇ	SIEMENS		
<b>Valor total do Lote</b>						

**Lote 9 – Material Elétrico - Quadro de Distribuição**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL, s40-160/30, BARRAMENTO TRIPOLAR+NEUTRO+TERRA, 48 POLOS	4	PÇ	HOLEC		

02	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO VERTICAL, s40-160/30, BARRAMENTO TRIPOLAR+NEUTRO+TERRA, 24 POLOS	3	PÇ	HOLEC		
03	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO VERTICAL, s40-160/30, BARRAMENTO TRIPOLAR+NEUTRO+TERRA, 36 POLOS	5	PÇ	HOLEC		
<b>Valor total do Lote</b>						

**Lote 10 – Material Elétrico - Caixa de Passagem**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X20cm DE EMBUTIR	3	PÇ	SEMAR		
02	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X20cm DE EMBUTIR	2	PÇ	SEMAR		
<b>Valor total do Lote</b>						

**Lote 11- Material Elétrico - Disjuntor**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	DISJUNTOR 16A MONOFASICO – DIN CURVA C	25	PÇ	SIEMENS		
02	DISJUNTOR 20A MONOFASICO – DIN CURVA C	140	PÇ	SIEMENS		
03	DISJUNTOR 32A MONOFASICO – DIN CURVA C	60	PÇ	SIEMENS		
04	DISJUNTOR 50A MONOFASICO – DIN CURVA C	10	PÇ	SIEMENS		
05	DISJUNTOR 40A TRIFASICO – DIN CURVA C	5	PÇ	SIEMENS		
06	DISJUNTOR 60A TRIFASICO – DIN CURVA C	4	PÇ	SIEMENS		
07	DISJUNTOR 100A TRIFASICO – DIN CURVA C	4	PÇ	SIEMENS		
08	DISJUNTOR 125A TRIFASICO – DIN CURVA C	6	PÇ	SIEMENS		
<b>Valor total do Lote</b>						

**Lote 12 – Material Elétrico - Caixa Plástica Retangular**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CAIXA PLASTICA RETANGULAR 4X2 EMBUTIR	1500	PÇ	PIAL		
02	CAIXA PLASTICA RETANGULAR 4X4 EMBUTIR	150	PÇ	PIAL		
<b>Valor total do Lote</b>						

**Lote 13 – Material Elétrico - Mangueira**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	MANGUEIRA CONRRUGADA 3/4" (AMARELA) ROLO 50 METROS	150	ROLO	TIGRE		
02	MANGUEIRA CONRRUGADA 1" (AMARELA) ROLO 50 METROS	50	ROLO	TIGRE		

	<b>Valor total do Lote</b>		
--	----------------------------	--	--

**Lote 14 – Material Elétrico -Quadro de Distribuição**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE IMBUTIR PARA 3/4 NEMA /DIN	110	UN	TIGRE		
<b>Valor total do Lote</b>						

**Lote 15 - Tubulação**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TUBULAÇÃO PVC FLEXÍVEL 1.1/2"	80	M	TIGRE		
02	TUBULAÇÃO PVS FLEXÍVEL 2"	50	M	TIGRE		
<b>Valor total do Lote</b>						

**Lote 16 – Hidrossanitário – Esgoto**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CAIXA DE AREIA PLUVIAL SEM GRELHA – CA - 80X80 CM	05	PÇ	TIGRE		
02	CAIXA DE GORDURA – CG 80X 80CM	03	PÇ	TIGRE		
03	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES –CE - 80X80 CM	09	PÇ	TIGRE		
04	CAIXA SIFONADA - 100X100X50	01	PÇ	TIGRE		
05	CAIXA SIFONADA - 100X150X50	28	PÇ	TIGRE		
06	CAIXA SIFONADA - 150X150X50	67	PÇ	TIGRE		
07	CAIXA SIFONADA - 150X185X75	10	PÇ	TIGRE		
08	SIFÃO DE COPO P/PIA E LAVATÓRIO - 1" - 2"	260	PÇ	TIGRE		
09	SIFÃO FLEXÍVEL C/ ADAPTADOR – 1.1/4" - 2"	35	PÇ	TIGRE		
10	VÁLVULA P/ PIA – 1"	260	PÇ	TIGRE		
11	VÁLVULA P/ TANQUE – 40 MM	25	PÇ	TIGRE		
12	CAP 150MM	01	PÇ	TIGRE		
13	CAP 50MM	01	PÇ	TIGRE		
14	CURVA 45 LONGA 50 MM	01	PÇ	TIGRE		
15	CURVA 90 CURTA 100MM	13	PÇ	TIGRE		
16	CURVA 90 CURTA 50 MM	03	PÇ	TIGRE		
17	JOELHO 45 100 MM	120	PÇ	TIGRE		
18	JOELHO 45 150 MM	06	PÇ	TIGRE		
19	JOELHO 45 50 MM	330	PÇ	TIGRE		
20	JOELHO 45 75 MM	55	PÇ	TIGRE		
21	JOELHO 90 100MM	170	PÇ	TIGRE		
22	JOELHO 90 50 MM	560	PÇ	TIGRE		
23	JOELHO 90 75MM	40	PÇ	TIGRE		
24	JUNÇÃO DUPLA 100MM	01	PC	TIGRE		
25	JUNÇÃO SIMPLES 100MM – 50MM	80	PÇ	TIGRE		



26	JUNÇÃO SIMPLES 100MM – 75 MM	25	PÇ	TIGRE		
27	JUNÇÃO SIMPLES 100MM – 100MM	130	PÇ	TIGRE		
28	JUNÇÃO SIMPLES 150MM	05	PÇ	TIGRE		
29	JUNÇÃO SIMPLES 150MM – 100MM	08	PÇ	TIGRE		
30	JUNÇÃO SIMPLES 50MM – 50MM	70	PÇ	TIGRE		
31	JUNÇÃO SIMPLES 75MM – 50MM	45	PÇ	TIGRE		
32	JUNÇÃO SIMPLES 75MM – 75MM	12	PÇ	TIGRE		
33	LUVA SIMPLES 100MM	110	PÇ	TIGRE		
34	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100MM – 50MM	30	PÇ	TIGRE		
35	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100MM – 75MM	15	PÇ	TIGRE		
36	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150MM – 100MM	08	PÇ	TIGRE		
37	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75MM – 50MM	40	PÇ	TIGRE		
38	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/VIOLA 100MM – 4”	70	BR	TIGRE		
39	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/VIOLA 150MM – 6”	20	BR	TIGRE		
40	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/VIOLA 50MM - 2”	90	BR	TIGRE		
41	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/VIOLA 75MM – 3”	30	BR	TIGRE		
42	TUBO RÍGIDO C/PONTA LISA – 100 mm – 4”	62	BR	TIGRE		
43	TUBO RÍGIDO C/PONTA LISA 50MM - 2”	30	BR	TIGRE		
44	TUBO RÍGIDO C/PONTA LISA 75MM – 3”	03	BR	TIGRE		
45	TÊ SANITÁRIO 50MM – 50MM	02	PÇ	TIGRE		
<b>Valor total do Lote</b>						

**Lote 17 – Hidrossanitário – Esgoto Pluvial**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	RALO SIFONADO ALT.REG.SAÍDA 40 100MM – 40MM	01	PÇ	TIGRE		
02	SIFÃO DE COPO P/ PIA E LAVATÓRIO 1” – 2”	04	PÇ	TIGRE		
03	VÁLVULA P/ PIA 1”	04	PÇ	TIGRE		
04	CURVA 90 CURTA 100MM	06	PÇ	TIGRE		
05	CURVA 90 CURTA 40 MM	01	PÇ	TIGRE		
06	JOELHO 45 100MM	06	PÇ	TIGRE		
07	JOELHO 45 150MM	02	PÇ	TIGRE		
08	JOELHO 90 50MM	08	PÇ	TIGRE		
09	JUNÇÃO SIMPLES 100MM – 100MM	01	PÇ	TIGRE		
10	JUNÇÃO SIMPLES 100MM – 150MM	02	PÇ	TIGRE		
11	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150MM -100MM	03	PÇ	TIGRE		
12	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/VIOLA 100MM – 4”	70	BR	TIGRE		
13	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/VIOLA 150MM – 6”	12	BR	TIGRE		
14	TUBO RÍGIDO C/PONTA LISA 50MM – 2”	01	BR	TIGRE		
<b>Valor total do Lote</b>						

**Lote 18 – Hidrossanitário – Esgoto - Ventilação**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CURVA 45 LONGA 50 MM	09	PÇ	TIGRE		
02	CURVA 45 LONGA 75 MM	02	PÇ	TIGRE		
03	JOELHO 45 50MM	63	PÇ	TIGRE		
04	JOELHO 45 75MM	11	PÇ	TIGRE		
05	JOELHO 90 50MM	74	PÇ	TIGRE		
06	JOELHO 90 75MM	14	PÇ	TIGRE		
07	JUNÇÃO SIMPLES 50MM – 50MM	02	PÇ	TIGRE		
08	JUNÇÃO SIMPLES 75MM – 50MM	14	PÇ	TIGRE		
09	JUNÇÃO SIMPLES 75MM – 75MM	06	PÇ	TIGRE		
10	LUVA SIMPLES 100MM	01	PÇ	TIGRE		
11	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/VIOLA 50MM - 2"	27	BR	TIGRE		
12	TUBO PVC PONTA-BOLSA C/VIOLA 75MM – 3"	26	BR	TIGRE		
13	TUBO RÍGIDO C/ PONTA E BOLSA SOLDÁVEL 40MM	01	BR	TIGRE		
14	TÊ SANITÁRIO 100MM – 75MM	05	PÇ	TIGRE		
15	TÊ SANITÁRIO 50MM – 50MM	105	PÇ	TIGRE		
16	TÊ SANITÁRIO 75MM – 50MM	15	PÇ	TIGRE		
17	TÊ SANITÁRIO 75MM – 75MM	18	PÇ	TIGRE		
<b>Valor total do Lote</b>						

**Lote 19 – Hidrossanitário – Esgoto – Água Fria - Metais**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 1.1/2"	25	PÇ	DOCOL		
<b>Valor total do Lote</b>						

**Lote 20 – Hidrossanitário – Esgoto – PVC rígido soldável**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	ADAPT.SOLD.C/FLANGE LIVRE P/CX. D'ÁGUA 50MM 1.1/2"	25	PÇ	TIGRE		
02	ADAPT.SOLD.CURTO C/ BOLSA-ROSCA P/ REGISTRO 50MM – 1.1/2"	50	PÇ	TIGRE		
03	JOELHO 45 SOLDÁVEL 50MM	30	PÇ	TIGRE		
04	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	25	PÇ	TIGRE		
05	TUBOS 50MM	141	BR	TIGRE		
<b>Valor total do Lote</b>						

**Nota 1: O julgamento será feito pelo valor total do lote.**

**Nota 2: Os materiais serão retirados durante o exercício de 2011.**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO N.º.....**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º....**  
**EDITAL LICITAÇÃO N.º 03/2011**  
**CONVENIO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE N.º 8.702/2011-5**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, mantenedora do Hospital Universitário Santa Terezinha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0009-88, situada na Travessa Domingos Floriani, n.º 37, Centro, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal abaixo assinado, denominado **CONTRATANTE** e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, n.º xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx/SC CEP xxxxxxxxxxxx, por seu representante legal abaixo assinado, denominada **CONTRATADA** tem entre si justa e contratado o fornecimento material de construção para ser utilizado na obra de revitalização e ampliação do Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST, em conformidade com a adjudicação do processo licitatório n.º 02/2011, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**I** – Faz parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõe o processo de licitação, antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**I** – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de construção para ser utilizado na obra de revitalização e ampliação do Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST, através de Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde sob n.º 8.702/2011-5, conforme lote(s) abaixo especificado:

**LOTE ....**

<b>Ite m</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid .</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
	<b>Valor</b>					<b>R\$</b>
	<b>Total do Lote</b>					

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE ENTREGA E PRAZO**

### ***I – Das Condições de Entrega***

- a)** A Contratada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito horas) para realizar a entrega dos materiais solicitados através de PEDIDO.
- b)** O prazo estabelecido para a entrega dos materiais poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- c)** A CONTRATADA deverá entregar os materiais, constantes do objeto deste termo de contrato, no setor de almoxarifado da CONTRATANTE, sito a Travessa Domingos Floriani Bonato, nº 37, Centro, Joaçaba - SC.
- d)** Os produtos deverão atender a proposta homologada bem como aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com o INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigências, serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da entidade, poderá ser renovado, no prazo previsto na Cláusula Terceira letra a deste termo de contrato, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.
- e)** Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das especificações acima exigidas, deteriorações, com embalagens defeituosas e perfuradas, e especificações e marcas diferentes do exigido e ofertado.
- f)** Para testar a adequação dos produtos entregues, além das verificações acima, durante o recebimento provisório, sob o risco de devolução, conforme prevê o próprio código de defesa do consumidor e sem prejuízo nas penalidades contratuais e rescisão, poderão ainda serem realizados testes de qualidade pelo método de amostragem, ficando sujeito ainda a análise por laboratório oficial, com as custas por conta da Contratada ou debitadas da remuneração da mesma, caso confirmadas a inadequação técnica do material em análise.
- g)** Essas análises poderão ser frequentes, desde que houver suspeita de defeitos, acarretando a devolução de todo o lote adquirido, sem prejuízo nas penalidades previstas neste termo de contrato.
- h)** No caso de bens de consumo não duráveis, sendo constatado qualquer defeito de fabricação, no prazo de 30 (trinta) dias, do seu recebimento, a CONTRATANTE poderá devolvê-lo para reposição dentro do prazo estabelecido na Clausula Terceira letra a deste contrato.

### ***II – Do Prazo de Garantia***

- a)** A Contratada deverá fornecer garantia dos materiais contra defeitos de fabricação e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela CONTRATADA, deverá ser no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, *subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.*

### **III – Dos Prazos e Vigência**

- a) O presente contrato passa a ter início no ato da assinatura e término previsto para 31 de dezembro de 2011.
- b) A CONTRATADA deverá entregar os bens conforme a marca e referências cotadas por ocasião da apresentação da proposta, sob pena de motivo justo para a rescisão contratual e aplicação das penalidades constantes na Cláusula Décima deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**I** – O preço total ajustado para o fornecimento dos materiais é de R\$ ..... sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento por item é o descrito na Cláusula Segunda deste Contrato, valor este que a Contratante pagará a Contratada nas seguintes condições:

- a) O pagamento de cada aquisição se fará no prazo de até 10 (sete) dias úteis, após a expedição do termo de recebimento do total da nota fiscal, após conferidos, aceitos e atestados como materiais adequados, observada a disponibilidade de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde através convênio nº 8.702/2011-5.
- b) O pagamento será feito através de cheque nominal para a contratada

**II** - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste termo de contrato.

**III** - Nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**IV - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal constando o CNPJ da Funoesc (n.º 84.592.369/0009-88), o n.º da licitação que foi vencedora (Edital Pregão N.º 03/2011), bem como o n.º do convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde (Convênio Secretaria Estado de Saúde N.º 8.702/2011-5).**

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

**I** – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, que dispõe:

**Art. 65. Os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:  
(...);**

**II – por acaso das partes:**

(...);

**d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

**II** – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

**III** - A Contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá, com base no art. 65, inc. II, alínea d, da lei 8666/93, solicitar a atualização (revisão) dos preços vigentes através de solicitação formal a entidade, por meio de planilha de composição de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição (por ocasião da proposta inicial, anterior e após o aumento) de matérias-primas, taxas e afins, introdução de taxas e impostos, componentes e/ou de outros documentos, que comprovem o real desequilíbrio financeiro, sendo que:

**a)** A atualização de preços deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço da proposta e o de mercado vigente à época do fato superveniente, na busca ideal para melhor manutenção do lucro da beneficiária, podendo, quando não for possível se obter, tecnicamente, amostragens técnicas planilhadas, ser utilizado como parâmetros ponderados, pesquisas divulgadas por órgãos oficiais, como: DIEESE, FGV, IBGE, e demais afins.

**b)** Independentemente da solicitação de que trata o item III, a entidade poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado regional, nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no site da entidade, com efeitos financeiros a partir da ocorrência real do fato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

**I** - Na hipótese do primeiro classificado não assinar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da convocação, não aceitar ou não retirar o contrato e/ou pedido, no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, exceto o

preço que será o de seu último lance ofertado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**II** - Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da entidade através do Departamento de Compras.

### **CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**I**- As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício à conta de recursos próprios e do Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde sob nº 8.702/2011-5.

### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**I**- Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**II**- Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado,
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
- c) Fornecer informações úteis e necessárias para a perfeita entrega dos materiais com vistas à execução do objeto deste Contrato.
- d) Emitir os Pedidos, a seu critério, segundo as conveniências de momento, ao longo da validade da licitação, podendo o envio adotar o envio provisório, via fac-símile ou expressa, para posterior remessa da Autorização de Fornecimento, devidamente enumerada e nominal á CONTRATADA, a medida da necessidade de suprimento, sempre com a antecedência ideal, para que o atendimento não sofra solução de continuidade.

**III**- Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual, bem como pela reposição do veículo caso venha a ser constatado não estar em conformidade com referidas especificações, nos termos do art. 69, da Lei n. 8.666 de 21 e junho de 1993, atualizada.
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- e) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993.

**f)** Cumprir, durante a execução do Contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado causa.

**g)** Transportar os materiais em condições adequadas de armazenamento, visando evitar danos às embalagens e/ou seu conteúdo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**I** – Caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Instituição:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 10% sobre o valor da proposta;

**c)** Suspensão de direito de licitar junto a Instituição por até 2 (dois) anos;

**d)** Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

**II** – A não observância do prazo de entrega do objeto licitado implicará em multa de mora de até 2% (dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da proposta, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Instituição.

**a)** A multa referida no item anterior será descontada do pagamento devido pela Instituição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**I** – Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**I** – A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 atualizada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO**

**I** – Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada, sempre através do Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

**I** – O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará a Instituição o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Instituição.

**II** – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

**a)** Unilateralmente, a critério exclusivo da Instituição, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado na entrega do material licitado;



- II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;
- III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- V. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

**b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Instituição;

**c)** Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**III** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**I** – O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL**

**I** – Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial n. 02/2011, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666/93, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I** – Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

#### **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**I** – Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

**II** - E por estarem justa e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



Joaçaba de \_\_\_\_\_ de 2011.

Contratante,

Contratada,

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Visto Jurídico**